

LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA

CNPJ nº 07.032.886/0001-02 - NIRE 35.300.318.005

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de maio de 2025, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital e remoto, conforme o §3º do artigo 5º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), considerando-se realizada na sede da Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA ("Companhia" ou "Emitente"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Marechal Mario Guedes, nº 221, Jaguaré, CEP 05.348-010, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Emitente. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação prévia através de edital por estar presente a totalidade dos titulares das Notas Comerciais (conforme abaixo definido), conforme § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. PRESENÇA:** O Titular das Notas Comerciais representando 100% (cem por cento) das notas comerciais em circulação da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, de emissão da Companhia ("Titular de Notas Comerciais" e "Notas Comerciais"), emitidas nos termos do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA", celebrado em 14 de janeiro de 2025, entre a Companhia, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Emissão", "Termo de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), conforme se verificou nos termos do artigo 47 da Resolução CVM 81. Presentes, ainda, os representantes legais do Agente Fiduciário e da Emitente. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidida pelo Sr. Lucas Rodrigo Feltre - Diretor Administrativo Financeiro, e secretariada pela Sra. Alyne Lachi Fumagalli, escolhidos pelo Titular de Notas Comerciais presente. **5. ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: **(1)** aprovar a anuência prévia, e consequentemente, a não caracterização de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Cláusula 6.2 (i) do Termo de Emissão), especificamente em relação a obrigação prevista na Cláusula 7.1 (a) (1), do Termo de Emissão, que trata sobre o fornecimento pela Emitente ao Agente Fiduciário, em até 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social ou na data de sua publicação, o que ocorrer primeiro, de cópia das demonstrações financeiras consolidadas publicadas e completas, de suas Fiodoras, relativas ao respectivo período encerrado, acompanhadas de relatório dos auditores independentes ("Demonstrações Financeiras das Fiodoras") e, cujo prazo para apresentação ao Agente Fiduciário se encerra em **30 de maio de 2025**, conforme extensões de prazo aprovadas em assembleias gerais de Titulares de Notas Comerciais, realizada em 28 de março de 2025 ("AGN 28/03") e 29 de abril de 2025 ("AGN 29/04/25"); **(2)** Caso aprovado o item (1) acima, aprovar a concessão de prazo adicional até **16 de junho de 2025 (inclusive)**, para o envio das Demonstrações Financeiras das Fiodoras ao Agente Fiduciário; e **(3)** Autorizar a Emitente a praticar, em conjunto com o Agente Fiduciário, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens 1 e 2 acima. **6. DELIBERAÇÕES:** O Titular de Notas Comerciais, decidiu por: **(1)** O Titular de Notas Comerciais, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, aprovou a anuência prévia e, consequentemente, a não caracterização do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, pela não entrega das Demonstrações Financeiras das Fiodoras, relativas ao exercício social finalizado em 31 de dezembro de 2024, pela Emitente ao Agente Fiduciário, considerando o prazo estipulado na AGN 29/04/25; **(2)** O Titular de Notas Comerciais, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, aprovou a concessão de prazo adicional até **16 de junho de 2025**, inclusive, para envio das Demonstrações Financeiras das Fiodoras, pela Companhia ao Agente Fiduciário; e **(3)** O Titular de Notas Comerciais representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, autorizou o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens 1 e 2 acima. O Agente Fiduciário consignou na presente ata que (i) verificou que consta na posição da B3, como detentor do percentual de 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, outro investidor na condição de detentor, em razão de operação compromissada com o Titular das Notas Comerciais presente nesta assembleia; e (ii) o referido Titular das Notas Comerciais declarou, por escrito à Emitente e ao Agente Fiduciário, que todos os direitos políticos e legais de voto das referidas Notas Comerciais permanecem com ele próprio, de modo que o Titular das Notas Comerciais presente nesta assembleia representa 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação. Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Emissão. As deliberações da presente Assembleia são tomadas por mera liberalidade do Titular de Notas Comerciais e estão restritas à ordem do dia e, portanto (i) não poderão ser interpretadas como renúncia do Titular de Notas Comerciais quanto ao exercício de qualquer de seus direitos previstos nos documentos da Emissão e/ou decorrentes da legislação aplicável ou quanto ao cumprimento, pela Emitente, das obrigações assumidas nos documentos da Emissão e/ou decorrentes da legislação aplicável; ou (ii) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Titular de Notas Comerciais, de quaisquer direitos pactuados nos documentos da Emissão, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das obrigações prestadas no âmbito da Emissão, observado o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, exceto pelo deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81. Em virtude do exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, o Titular de Notas Comerciais, neste ato, exime o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta Assembleia. Ficam ratificados os demais termos e condições do Termo de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Titular de Notas Comerciais e pelo Agente Fiduciário. Esta ata confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 30 de maio de 2025. **Lucas Rodrigo Feltre - Presidente, Alyne Lachi Fumagalli - Secretária.** Na qualidade de Agente Fiduciário: **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** - Nome: Gabriela Fernandes Eing - Cargo: Procuradora. Na qualidade de Emitente das Notas Comerciais: **LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA** - Nome: Domênico Barreto Granata - Cargo: Diretor Presidente, Nome: Lucas Rodrigo Feltre - Cargo: Diretor Administrativo Financeiro. Na qualidade de Titular de Notas Comerciais: **Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12** Nome: Thaila Mirra Maia - Cargo: Gerente, Nome: Alyne Lachi Fumagalli Viana - Cargo: Gerente. JUCESP nº 182.726/25-3 em 10.06.2025, Albio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/logistica-ambiental-de-sao-paulo-s-a-loga-ata-da-assembleia-geral-de-titulares-de-notas-comerciais-da-2a-segunda-emissao-de-notas-comerciais-escriturais-com-garantia-fidejussoria-em-serie-uni/

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1087-6A43-79A2-2A4F> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1087-6A43-79A2-2A4F



Hash do Documento

A7B9D8EC6071A49BFD9B3E8CF48E9ED20D06AB14087D2C3279D22596FCE6EE47

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/06/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 24/06/2025 20:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

